

**33º ENCONTRO PEDAGÓGICO
REGULAMENTO | CONCURSO CULTURAL**

1. APRESENTAÇÃO

O Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, torna público, por este regulamento que estarão abertas do dia 01 ao dia 16 de julho de 2021, as inscrições para o CONCURSO CULTURAL **"CENTENÁRIO PAULO FREIRE"**, que se realizará como parte da programação do 33º Encontro Pedagógico da UNILEÃO, que acontecerá entre os dias 26 e 29 de julho. O Concurso Cultural denominado de **"CENTENÁRIO PAULO FREIRE"**, será promovido em comemoração aos 100 anos de história do grande professor, escritor, patrono nacional da educação, homenageando-o nesta edição, por todo o seu legado a educação.

Os textos produzidos deverão seguir este Regulamento, acordar com as normas apresentadas e, seguir cada item descrito. Caso as regras não sejam cumpridas, isso implicará na desclassificação do participante. Em tempo, explana-se que este concurso não tem finalidade competitiva, apresentando-se tão somente para homenagear o Mestre Paulo Freire, bem como, valorizar e propagar os escritos em prosa e/ou poesia dos seus docentes. Os textos selecionados, em prosa ou poesia, deverão obrigatoriamente discorrer sobre a temática deste Regulamento.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O concurso cultural denominado **"CENTENÁRIO PAULO FREIRE"** é promovido pela UNILEÃO a todo o corpo docente da Instituição.

2.2. Este concurso tem caráter exclusivamente cultural, com participação voluntária e gratuita dos interessados, não estando condicionado à sorte, pagamento ou vinculação de seus participantes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

2.3. O concurso tem como objetivo principal divulgar histórias redigidas no gênero literário PROSA OU POESIA, que retratem o legado de Paulo Freire para a educação.

2.4. Os interessados poderão participar com no máximo, 01 gênero literário e só serão premiados uma única vez.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do formulário <https://forms.gle/LtH3RwLwh3mXCbTU8>, do dia 01 até 16 de julho 2021.

3.2. O (A) participante receberá e-mail de confirmação de deferimento da inscrição, devendo manifestar-se antes do encerramento das inscrições, caso isso não ocorra.

3.3. Somente serão aceitas as inscrições que preencham todas as condições previstas neste regulamento, realizadas dentro do período descrito, através da citada forma de inscrição, reservando-se a Comissão Organizadora do 33º Encontro Pedagógico o direito de indeferir a inscrição daqueles que não preencherem os requisitos previstos.

3.4. Cada participante somente poderá realizar uma inscrição válida para o concurso. Caso sejam feitas pelo mesmo participante diversas inscrições, a Comissão Organizadora considerará como validamente inscrita somente a primeira inscrição efetuada. As demais serão automaticamente desconsideradas.

4. DO MATERIAL

4.1. Os textos deverão ser enviados de forma digital, cumprindo os seguintes requisitos.

a) arquivo em formato .doc; contendo entre 1.000 e 3.000 palavras com espaço (utilizar os recursos de contar palavras dos editores de texto).

b) Cada arquivo deverá ser nomeado com a seguinte informação: "nome completo do participante.doc". Ex: **José Pereira da Silva.doc**

4.2. Os textos devem ser de autoria do candidato, sendo vedado o envio de textos que atentem contra a lei ou que possuam conotação ofensiva ou que possam causar qualquer tipo de constrangimento.

4.3. Os textos serão compartilhados no e-mail institucional e ambiente de aprendizagem docente do UNILEÃO Digital para todo o corpo docente da UNILEÃO durante os dias 26 e 29 de julho. O nome do (a) autor (a) será citado em qualquer uso que se faça do material produzido, nas mídias internas e matérias para o site institucional.

5. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1. Os textos serão selecionados e avaliados por uma comissão julgadora composta por um representante do comitê pedagógico, da Comissão Organizadora do evento e um (a) docente com formação e aderência aos critérios de avaliação, indicado (a) pela comissão do evento.

5.2. Critérios de seleção (Textos em prosa ou poesia):

a) Quanto às obras será avaliado:

I. Texto: **prosa** (crônica e cordel) **ou poesia**;

II. Coerência com o tema;

III. Criatividade;

IV. Relevância com o tema proposto ao Centenário de Paulo Freire;

V. Qualidade;

VI. Textual.

5.3. A equipe de avaliação é autônoma e soberana em suas decisões, ficando responsável pela resolução de questões que não estejam dispostas neste Regulamento.

5.4. Os (as) ganhadores (as) (1º ao 3º lugar) serão divulgados pelo e-mail institucional durante a programação do evento.

6. DA PREMIAÇÃO

6.3. Serão premiados os três primeiros lugares de cada gênero literário (prosa e poesia).

- 1º lugar: Uma Bicicleta
- 2º lugar: Uma cafeteira e um kit de vinho
- 3º lugar: Um leitor de livros digitais Kindle

7. DA CESSÃO DE DIREITOS

O (A) participante, ao inscrever-se neste concurso, estará automaticamente autorizando de modo expresso e em caráter irrevogável a concessão gratuita de todo o material produzido e enviado, seja vencedor ou não.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao efetuar a inscrição de participação no Concurso Cultural “Centenário de Paulo Freire”, fica acordado que a pessoa aceita todas as condições apresentadas neste Regulamento.

8.2. Os (As) participantes do concurso asseguram desde já que são os (as) detentores (as) dos direitos autorais pertinentes à sua respectiva obra, permitindo o uso pela Comissão Organizadora para os fins mencionados neste regulamento.

8.3. À comissão julgadora compete avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento.

8.4. Os (As) participantes, ao se inscreverem neste concurso cultural, assumem de maneira total e exclusiva a responsabilidade sobre todas e quaisquer reivindicações que sejam eventualmente feitas a respeito de direitos de imagem, direitos autorais, ou a estes relacionados, de terceiros (as) que se sintam prejudicados (as) com os trabalhos produzidos pelos (as) participantes e a cessão de direitos estabelecida.

8.5. Dúvidas sobre o concurso ou seu regulamento devem ser encaminhadas ao e-mail: cdh@leaosampaio.edu.br

8.6. O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste regulamento.

01 de Julho de 2021

Comissão Organizadora do 33º Encontro Pedagógico